

VI SINGEP

Simpósio Internacional de Gestão de Projetos, Inovação e Sustentabilidade
International Symposium on Project Management, Innovation and Sustainability

ISSN: 2317-8302

V ELBE

Encontro Luso-Brasileiro de Estratégia
Iberoamerican Meeting on Strategic Management

Novo Plano Diretor e suas Alterações no Zoneamento da cidade de São Paulo

OCLERES HARKOT

UNINOVE

ocleresharkot@hotmail.com

HELEN PATRICIA LIMA

Universidade Nove de Julho

hpl.lima@gmail.com



NOVO PLANO DIRETOR E SUAS ALTERAÇÕES NO ZONEAMENTO DA CIDADE DE SÃO PAULO.

Contextualização:

No geral as regras do zoneamento definem onde é permitido áreas de comércio, indústria e residências e como os imóveis devem ser construídos nos terrenos, de forma que tenham a melhor relação com sua vizinhança.

Objetivos:

A presente pesquisa avalia a alteração na lei de zoneamento nas áreas verdes no município de São Paulo, avaliando o novo tipo de uso do solo para essas áreas, onde possibilita agora construções em áreas antes destinadas a reservas ambientais urbanas.

Metodologia:

A presente pesquisa é de natureza qualitativa descritiva fundamentada basicamente em levantamento bibliográfico e documental.

A cidade foi dividida em 4 zonas, baseadas na divisão administrativa do município, sendo zona norte e central uma mesma zona e as zonas sul, leste e oeste, as demais zonas de trabalho. Com essa divisão pode-se analisar o impacto regional das modificações. Para cada zona foi realizado a análise e comparação dos planos diretores.

Fundamentação Teórica:

Na pesquisa realizada para o levantamento bibliográfico, os autores pesquisados descrevem o plano diretor como necessário para a mobilidade da vida urbana com suas características para alavancar o progresso e minimizar os impactos ambientais na cidade de São Paulo. A constituição Federal de 1988 prevê a criação do plano diretor em cidades com mais de 20 mil habitantes para garantir um desenvolvimento e crescimento ordenado.

Resultados e Análises:

Houve um aumento relevante das zonas urbanizadas da cidade de São Paulo, onde se torna perceptível que para haver este aumento, houve a diminuição de áreas que antes eram delimitadas como APPs ou APAs.

Com a análise do mapeamento da região Sul, área mais alterada e afetada do ponto de vista ambiental por permitir a liberação parcial das áreas ambientais, das áreas de mananciais e áreas de preservação para construção de habitações de interesse social. As áreas alteradas pelo plano Diretor criaram uma nova nomenclatura para este zoneamento.

Considerações Finais:

A Lei 16.402/16 sinaliza com a criação de novos zoneamentos a adequação de áreas já invadidas, liberando para a construção de habitações de interesse social. Este zoneamento do município, tem um prazo legal de 16 anos, para futuros planejamentos deve-se analisar o comportamento de crescimento das zonas mistas ambientais para que se possa mensurar os impactos gerados do aumento das áreas construídas em áreas antes de preservação, a fim de subsidiar a tomada de novas decisões para essas regiões.

**Referências:**

BRASIL. (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: 27 ed. São Paulo: Saraiva.

CANEPA, C. (2007). **Cidades sustentáveis**: o município como locus da sustentabilidade. São Paulo: RCS.

CORREA, R. (2015). **Gestão dos conflitos socioambientais de subsidência de minas de carvão em Santa Catarina**: uma proposta de diretrizes para suporte às negociações. Tese de doutorado apresentada à Universidade Nove de Julho. São Paulo.

FELDMAN, S. (1996). **São Paulo, 1947-1972**: planejamento e zoneamento. Tese de doutorado apresentada à Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP.

FREITAS, C. G. L. (2007). **Planos Diretores Municipais**: integração regional estratégica – roteiro metodológico. Coleção Habitar, v, 7, Porto Alegre: ANTAC.

GAZOLA, P. M. (2008). **Concretização do direito à moradia digna**: teoria e prática. Belo Horizonte: Fórum.

GENZ, K. S. (2014). **O plano diretor como instrumento de política urbana**. Ministério Público do Rio Grande do Sul. Recuperado em: <<http://www.mprs.mp.br/urbanistico/doutrina/id492.htm>> Acesso em 02/02/2014.

MAPA DE USO DO SOLO: político, didático. Escala Gráfica. São Paulo: Sempla, 2002. **1 mapa: color.** Recuperado em: <http://ww2.prefeitura.sp.gov.br/secretarias/desenvolvimentourbano/mapa/06_Uso_solo.jpg>. Acessado em 01/04/2016.

MAPA DIGITAL DA CIDADE DE SÃO PAULO: Político. Escala Gráfica. São Paulo: Geosampa, 2017. **4 mapas: color.** Recuperado em <http://geosampa.prefeitura.sp.gov.br/PaginasPublicas/_SBC.aspx>. Acesso em 15/02/2017.

MARICATO, E. (2003). **Metrópole, Legislação e Desigualdade**, Estudos Avançados. vol.17 no.48 São Paulo, Mai/Aug. 2003. Recuperado em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0103-40142003000200013>>

MARTINS, Maria Lucia Refinetti. São Paulo: Além do plano diretor. **Estudos Avançados**. [online]. 2003, vol.17, n.47, pp.167-186. ISSN 0103-4014. Recuperado em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0103-40142003000100010>>. Acessado em 17/04/2017.

MUKAI, T. (2007). **Temas atuais de direito urbanístico e ambiental**. Belo Horizonte: Fórum.

SÃO PAULO (Prefeitura Municipal de São Paulo), Lei 13.430, de 13 de setembro de 2002. **Da conceituação, finalidade, abrangência e objetivos gerais do Plano Diretor Estratégico (PDE)**. Recuperado em:



VI SINGEP

Simposio Internacional de Gestão de Projetos, Inovação e Sustentabilidade
International Symposium on Project Management, Innovation and Sustainability

ISSN: 2317-8302

V ELBE

Encontro Luso-Brasileiro de Estratégia
Iberoamerican Meeting on Strategic Management

<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/infraestrutura/sp_obras/arquivos/plano_diretor_estrategico.pdf>. Acessado em 13/01/2017.

SÃO PAULO (Prefeitura Municipal de São Paulo), Projeto de Lei 688, de 2013. **Projeto de revisão do Plano Diretor Estratégico (PDE)**. Recuperado em: <<http://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/projeto-de-lei-com-links/>>. Acessado em 13/01/2017.

SÃO PAULO (Prefeitura Municipal de São Paulo), Lei Nº 16.050, de 31 de julho de 2014 (Projeto de Lei nº 688/13, do Executivo, aprovado na forma de Substitutivo do Legislativo) **Aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo e revoga a Lei nº 13.430/2002**. Diário Oficial do Município de São Paulo. 2013 Acessado em 13/01/2017.

SÃO PAULO (Prefeitura Municipal de São Paulo), Projeto de Lei 272/2015 de 22 de março de 2015. **Disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no município de São Paulo**. Recuperado em: <<http://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2015/06/2015-06-01-LPUOS-PL272.pdf>>. Acessado em 14/01/2017.

SÃO PAULO (Prefeitura Municipal de São Paulo), Lei 16.402, de 22 de Março de 2016. **Disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no Município de São Paulo**. Recuperado em: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamadas/2014-07-31_-_lei_16050_-_plano_diretor_estrategico_1428507821.pdf> - acessado em 30/03/2017.

SÃO PAULO (Prefeitura Municipal de São Paulo), Decreto 57.377, de 11 de outubro de 2016. **Estabelece disciplina específica de parcelamento, uso e ocupação do solo, bem como normas edilícias para Habitação de Interesse Social, Habitação de Mercado Popular, além de Empreendimento de Habitação de Interesse Social, Empreendimento de Habitação de Mercado Popular e Empreendimento em Zona Especial de Interesse Social**. Recuperado em: <<http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-57377-de-11-de-outubro-de-2016/>>. Acessado em 14/02/2017.

SEIXAS, S. G., REBOUÇAS, A. C., **O município no século XXI: cenários e perspectivas**. Capítulo Dilemas do Plano Diretor, São Paulo, Fundação Prefeito Faria Lima, Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal, 1999 P.238, 371 paginas.

Palavras-chave:

Plano Diretor, Lei de Zoneamento, Áreas Verdes, Meio Ambiente, Mapeamento.